

PUBLICADO NO DOM
03 JUL. 2025



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 340/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 5039/2025, publicada em 20/01/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

30 – 3.3.90.40.00 – Serv.de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Vínculo 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários

R\$ 100.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

07 – 3.1.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas

Vínculo 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

01.031.0001.1.002 – Aquisição de Veículo, Maquinas Leves e Pesadas

42 – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Vínculo 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 23 de junho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal